



PREFEITURA DE  
**MIRADOR**

**PORTARIA Nº. 102/2020**

**SUMULA: “Desabilita Servidor Público das Atribuições e Competências de Fiscal de ITR – Imposto Territorial Rural perante a Receita Federal”.**

- **CONSIDERANDO** o requerimento do Servidor, protocolado em 02 de abril de 2020, no qual requer o afastamento e desligamento das atribuições e competências de Fiscal de ITR – Imposto Territorial Rural;

- **Eu, REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Leis;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Desabilita a partir do dia 03 de abril de 2020, o Servidor Público Municipal **APARECIDO MOREIRA DA COSTA**, portador do RG nº. 4.359.334-0 SSP/PR e do CPF nº. 804.982.569-87, ocupante do cargo de Carreira de Fiscal Municipal das Atribuições e Competências de Fiscal de ITR – Imposto Territorial Rural perante a Receita Federal.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2020.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 523.491.799.15